

W-1547

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação comercial, que fazem entre si, de um lado, como Locador: FERNANDO FISCHER, brasileiro, solteiro, promotor, portador do RG nº 1330312 e CPF nº 531.055.329-00, residente e domiciliado em Caçador -SC, e como Locatário: Consoli Eventos LTDA, CNPJ 05991678/0001-05, IE. 254.789.986, sediada à Rua São Bento 289, Bairro Progresso, Rio do Sul, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste contrato é o espaço Fernando Fischer, na data de **26/09/2015** sendo que este espaço se encontra apenas com a estrutura física, sem algum equipamento ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da locação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pagos 50% no ato da assinatura do contrato e 50% quinze dias antes do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA

A locação do presente imóvel se destina a **Baile de Formatura Turma de Direito**, ficando o LOCATARIO responsável por toda parte legal e administrativa referente o evento isentando o LOCADOR de qualquer responsabilidade pelo uso do espaço durante esta data, obrigando-se o locatário a receber dos órgãos competentes todas as licenças para funcionamento. Não podendo, em hipótese alguma sublocá-lo a quem quer que seja.

Parágrafo Primeiro: Toda propaganda feita do local ou evento devem conter o informação " Espaço Fernando Fischer ", incorrendo em multa de 20% do valor da locação o não cumprimento da determinação aqui especificada.

CLÁUSULA QUARTA

O imóvel objeto de locação foi recebido em condições de funcionamento (instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias), e assim deverá ser devolvido finda a locação.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro de Caçador/SC para dirimir qualquer litígio referente ao objeto do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Caçador, 24 de setembro de 2014

Cherri Agnel
Locador

Locatário

Testemunha (01)

Testemunha (02)